DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Convocação	5
Licitações e Contratos	8
homologação / Adjudicação	8
Aviso de Licitação	8
Contratos - Convocação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.riolandia.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário: www.riolandia.dioe.com.br

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.riolandia.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIOLANDIA:45162864000148
Localidade: Riolândia
Data: 2015.02.18 12:53:29 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2407, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre nova redação ao Art. 2º, da Lei nº 2114, de 11 de janeiro de 2012.

SAVIO NOGUEIRA FRANCO NETO, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. O Art. 2º da Lei nº 2114, de 11 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O valor do Vale Alimentação será de R$ 130,00 (cento e trinta reais), por servidor, independentemente da carga horária, podendo ser revisto e corrigido anualmente, considerando as disponibilidades da Administração Municipal"

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia – SP, 03 de fevereiro de 2015.

Sávio Nogueira Franco Neto

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Chefe do Setor de Expediente

Código Localizador: OPJCAIWZ

LEI Nº 2408 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

AUTORIZA A CESSÃO DE USO GRATUÍTO, CUMULADA COM DOAÇÃO FUTURA DE UNIDADES HABITACIONIAS DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÁVIO NOGUEIRA FRANCO NETO, Prefeito Municipal de Riolândia, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Riolândia APROVA, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar em cessão de uso gratuito, cumulada com doação futura de casas residenciais, a população de baixa renda, localizado no loteamento Residencial Felicidade, neste município de Riolândia, Registrado no Cartório de Paulo de Faria/SP, conforme planta e Certidão em anexo.

§ 1º A cessão de uso gratuito, cumulada com doação futura autorizado no art.1º desta lei, será pelo período de 20 anos, a contar da data da sanção desta Lei.

§ 2º. A presente lei visa superação da Extrema Pobreza a cidadãos que se encontram em situação de miséria, em conformidade com o Programa Estadual São Paulo Solidário.

§ 3º Os imóveis dado em cessão de uso gratuito, cumulada com doação futura destinar-se-ão exclusivamente aos fins especificados no § 2º do art. 1º desta lei, observado a irrefutável demonstração de interesse social, bem como, art. 17, I, f, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Os critérios para a habilitação, triagem e escolha daspessoas a serem beneficiadas, deverão obedecer as regras estabelecidas no Programa Estadual São Paulo Solidário.

Art. 3º No decorrer da cessão de uso, caberá a Comissão Especial, a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, acompanhar e fiscalizar todas as unidades habitacionais, com a finalidade de que o objetivo seja atendido.

Parágrafo Único - Havendo parecer favorável da Comissão Especial, fica autorizado a doar o imóvel aos beneficiários, outorgando-lhes posse e propriedade

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

definitiva mediante escritura pública, decorrido o prazo estipulado na Cessão de Uso.

Art. 4º Toda e qualquer benfeitoria acrescida ao imóvel dado em cessão de uso gratuito correrão por conta dos beneficiários, acréscimos de obras deverão obedecer a legislação municipal.

Parágrafo único. Serão incorporados ao Patrimônio Público, todo acréscimo realizado pelo beneficiário, em caso de revogação da cessão de uso.

Art. 5º Fica os beneficiários responsáveis pelo pagamento de taxas de luz, água, esgoto, impostos, conservação e manutenção do imóvel recebido em cessão conforme define esta Lei.

Art. 6º Fica os beneficiários, proibido a dar qualquer destinação diversa e contrária às disposições desta Lei a área cedida.

Art. 7º Fica proibido a alienação do bem cedido por parte do beneficiário, enquanto durar a presente cessão.

Art. 8º Além das disposições contidas nos artigos anteriores, será causa motivadora para revogação da cessão uso, sem ônus algum aos cofres públicos municipais;

§ 1º A transferência, a qualquer título da cessão objeto desta Lei, sem prévio e expresso consentimento do Município de Riolândia;

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 11 de fevereiro de 2015

Sávio Nogueira Franco Neto

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Chefe do Setor de Expediente

Código Localizador: 6VBXPJN8

Portarias

PORTARIA Nº 3384, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designa e credencia a equipe do Serviço de Vigilância Sanitária no Município de Riolândia para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal 1314/99.

SAVIO NOGUEIRA FRANCO NETO, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

COORDENADOR DO SERV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Luciana Borges Ribeiro da Silva
- RG. Nº 20.021.334-9-SP
- Formação: Méd. Veterinária CRMV 10346
- Credencial n. 001

AGENTES SANTÁRIOS

- Daniele Hara dos Santos
- RG. nº 35.077.488-02
- Formação: Enfermeira - COREN 0109047/SP
- Credencial n. 003
- Silvio da Silva Ribeiro
- RG. nº 17.518.632-SP
- Formação: Ensino Médio
- Credencial n. 005
- Dr. Osvaldo de Paiva
- RG. nº 13.417.540-SP
- Formação: Médico – CRM 28077/SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

- Credencial n. 002

- José de Arimatea Barros Basso

- RG nº 18.097.276

- Formação: Engº.Civil CREA 5061716601/D

- Credencial n. 004

- Fabiana Regina Gato Ribeiro

- RG nº 22.868.446-SP

- Formação: Dentista CRO 60.111

- Credencial n. 006

II - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

III - A credencial de que trata o artigo anterior, dever ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

IV - O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal serão definidos por Portaria do Poder Executivo.

V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3354/2014.

VI - Registre-se. Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 09 de fevereiro de 2015.

Sávio Nogueira Franco Neto

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Chefe do Setor de Expediente

Código Localizador: /UFNPO+E

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SR. SAVIO NOGUEIRA FRANCO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado aprovado no CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014, realizado no dia 14 de setembro de 2014, seguindo a classificação por médias, para cargo abaixo relacionado:

CARGO – MERENDEIRA

Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Prova Prática	Média Final	Classificação
700680	**Rosilane Ap. da Silveira Freitas**	**52,00**	**55,00**	**53,50**	**10º**

O candidato convocado tem o prazo de 07 (cinco) dias para se apresentar no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Riolândia, sito à Praça Antônio Levino, 470, para que sejam tomadas as devidas providências.

Caso o candidato não se apresente dentro desse prazo, será considerado desistente, e será convocado o próximo candidato classificado para ocupar a vaga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RIOLÂNDIA, 09 de Fevereiro de 2015.

SÁVIO NOGUEIRA FRANCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: UVAQRHFA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SR. SAVIO NOGUEIRA FRANCO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado aprovado no CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014, realizado no dia 14 de setembro de 2014, seguindo a classificação por médias, para cargo abaixo relacionado:

CARGO – PROFESSOR ADJUNTO SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Classificação
700714	Karla Aparecida de Oliveira	63,50	1º

O candidato convocado deverá comparecer no dia 20 de Fevereiro de 2015 às 09:00 horas, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Riolândia para entrega de documentos, sito à Praça Antônio Levino, 470, para que sejam tomadas as devidas providências. E no dia 24 de Fevereiro de 2015 às 08:00 horas, comparecer na EMEI "Marinha Ferreira do Nascimento", sito à avenida onze, nº 1834, nesta cidade de Riolândia/SP, para participar da atribuição.

Cabe ressaltar que início do exercício dos candidatos habilitados se dará no dia 25 de Fevereiro de 2015.

Caso o candidato não se apresente dentro desse prazo, será considerado desistente, e será convocado o próximo candidato classificado para ocupar a vaga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RIOLÂNDIA, 09 de Fevereiro de 2015.

SÁVIO NOGUEIRA FRANCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SR. SAVIO NOGUEIRA FRANCO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado aprovado no CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014, realizado no dia 14 de setembro de 2014, seguindo a classificação por médias, para cargo abaixo relacionado:

CARGO – PROFESSOR SUBSTITUTO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FISICA

Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Classificação
700074	Fernando de Araújo Silva	53,00	1º

O candidato convocado deverá comparecer no dia 20 de Fevereiro de 2015 às 09:00 horas, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Riolândia para entrega de documentos, sito à Praça Antônio Levino, 470, para que sejam tomadas as devidas providências. E no dia 24 de Fevereiro de 2015 às 08:00 horas, comparecer na EMEI "Marinha Ferreira do Nascimento", sito à avenida onze, nº 1834, nesta cidade de Riolândia/SP, para participar da atribuição.

Cabe ressaltar que início do exercício dos candidatos habilitados se dará no dia 25 de Fevereiro de 2015.

Caso o candidato não se apresente dentro desse prazo, será considerado desistente, e será convocado o próximo candidato classificado para ocupar a vaga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RIOLÂNDIA, 09 de Fevereiro de 2015.

SÁVIO NOGUEIRA FRANCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SR. SAVIO NOGUEIRA FRANCO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado aprovado no CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011, realizado no dia 08 de Janeiro de 2012, seguindo a classificação por médias, para cargo abaixo relacionado:

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I

Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Classificação
4735	**Maria Cristina Scapolan de Freitas Lemos**	**50,00**	**36º**

O candidato convocado deverá comparecer no dia 20 de Fevereiro de 2015 às 09:00 horas, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Riolândia para entrega de documentos, sito à Praça Antônio Levino, 470, para que sejam tomadas as devidas providências. E no dia 24 de Fevereiro de 2015 às 08:00 horas, comparecer na EMEI “Marinha Ferreira do Nascimento”, sito à avenida onze, nº 1834, nesta cidade de Riolândia/SP, para participar da atribuição.

Cabe ressaltar que início do exercício dos candidatos habilitados se dará no dia 25 de Fevereiro de 2015.

Caso o candidato não se apresente dentro desse prazo, será considerado desistente, e será convocado o próximo candidato classificado para ocupar a vaga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RIOLÂNDIA, 09 de Fevereiro de 2015.

SÁVIO NOGUEIRA FRANCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: P6UNLPJ/

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

Licitações e Contratos

homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Ref.: Pregão Presencial nº 003/2015
Processo nº 003/2015

Objeto: Aquisição de materiais para Construção de Canil, Requalificação e Readequação das vias urbanas.

Fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO o resultado do processo referente ao Pregão Presencial nº 003/2015, ao Proponente:

Fornecedor: CONSTRU-RIO RIOLANDIA MAT P/CONST LTDA. ME.

Vencedor dos itens 01-08 com menor valor unitário, totalizando um valo total de R$ 11.110,50 (Onze mil, cento e dez reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Riolândia, 12 de fevereiro de 2015.

Sávio Nogueira Franco Neto

Prefeito Municipal

Código Localizador: DIJTCSCO

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 e PROCESSO N°. 017/2015

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna publico para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 007/2015 tipo menor preço unitário, para Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Instrumentais para o setor de Saúde. O recebimento e abertura dos envelopes será às 08:15 horas do dia 02 de março de 2015, na Praça Antonio Levino, 470 – Riolândia – SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 08:00 as 17:00 horas, pelo telefone (17) 3801-9020 ou e-mail pmriolandialicitacoes@hotmail.com.

Sávio Nogueira Franco Neto – Prefeito Municipal

Código Localizador: FZQ5EDHU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 e PROCESSO N°. 019/2015

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna publico para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 008/2015, tipo menor preço por lote, para a Aquisição de gêneros alimentícios para abastecimento da Merenda Escolar e Assistência Social. O recebimento e abertura dos envelopes será às 13:30 horas do dia 02 de março de 2015, na Praça Antonio Levino, 470 – Riolândia – SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (17) 3801-9020.

Sávio Nogueira Franco Neto – Prefeito Municipal

Código Localizador: R5LNWY1C

Contratos - Convocação

O PREFEITO DE RIOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, vem através deste CONVOCAR a empresa M. H. PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME Inscrita no CNPJ. 10.695.345/0001-60 para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, referente a CARTACONVITE Nº 002/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015. Publique-se. Riolândia – SP 13/02/2015 - SAVIO NOGUEIRA FRANCO NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

Código Localizador: S4/59QAQ